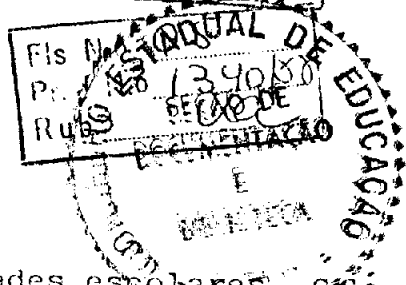


CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO



PROCESSO CEE Nº 1340/88

INTERESSADOS: Pais e Alunos

ASSUNTO: Reclamação contra cobrança de mensalidades escolares - Colégio Escola de Educação Infantil e de 1º e 2º graus "Oswaldo Cruz-Santos

RELATOR NA CEE: MARCELO GOMES SODRÉ

RELATOR NO PLENÁRIO CONS. JOÃO GUALBERTO DE CARVALHO MENESES

INDICAÇÃO CEE-CENE Nº 05 / 89

Aprovado em 18 / 01 / 89

Conselho Pleno

D.O.E. de 03 / 02 / 89

1. RELATÓRIO: Trata-se de reclamação contra o estabelecimento em epígrafe referente a cobrança de mensalidade escolar.
 2. APRECIACÃO: Pela análise dos valores cobrados e os valores autorizados, verifica-se que a reclamação tem fundamento, devendo prosseguir.
 3. CONCLUSÃO: Pelo exposto, acolho a reclamação formulada, devendo o estabelecimento proceder à devolução ou compensação dos valores cobrados a maior, com correção monetária, encaminhando-se a presente reclamação à Secretaria de Defesa do Consumidor para fiscalização do estabelecimento, bem como respondendo-se aos reclamantes nos termos deste Parecer.
- mkt
- a

VALORES AUTORIZADOS PARA O ESTABELECIMENTO:

COLÉGIO OSVALDO CRUZ SANTOS

1º Grau - 1ª a 4ª série

1º Grau - 5ª a 8ª série

2º Grau

2º semestre 1.986

2º semestre 1.986

2º semestre 1.986

Valor Cz\$ 1.286,00

Valor Cz\$ 1.672,00

Valor Cz\$ 3.285,00

1º semestre 1.987

1º semestre 1.987

1º semestre 1.987

Cz\$ 3.176,42

Cz\$ 4.129,84

Cz\$ 8.113,95

2º semestre 1.987

2º semestre 1.987

2º semestre 1.987

Jul. Cz\$ 741,16

Jul. Cz\$ 963,62

Jul. Cz\$ 1.893,25

Ago. Cz\$ 741,16

Ago. Cz\$ 963,62

Ago. Cz\$ 1.893,25

Set. Cz\$ 791,83

Set. Cz\$ 1.029,50

Set. Cz\$ 2.022,67

Out. Cz\$ 845,96

Out. Cz\$ 1.099,87

Out. Cz\$ 2.160,94

Nov. Cz\$ 903,79

Nov. Cz\$ 1.175,06

Nov. Cz\$ 2.308,67

Dez. Cz\$ 1.007,07

Dez. Cz\$ 1.309,35

Dez. Cz\$ 2.572,50

Valor men. p/ 1.988

Valor Men. p/ 1.988

Valor men. p/ 1.988

Jan. Cz\$ 1.209,59

Jan. Cz\$ 1.572,66

Jan. Cz\$ 3.089,83

Fev. Cz\$ 1.320,75

Fev. Cz\$ 1.717,19

Fev. Cz\$ 3.373,78

Mar.

Mar.

Mar.

Abr.

Abr.

Abr.

Mai. Cz\$ 3.043,78

Mai. Cz\$ 3.957,39

Mai. Cz\$ 7.775,14

Jun. Cz\$ 3.581,96

Jun. Cz\$ 4.657,11

Jun. Cz\$ 9.149,88

Jul. Cz\$ 4.215,21

Jul. Cz\$ 5.480,43

Jul. Cz\$ 10.767,47

Ago. Cz\$ 4.960,44

Ago. Cz\$ 6.449,35

Ago. Cz\$ 12.671,13

Set. Cz\$ 6.021,48

Set. Cz\$ 7.828,87

Set. Cz\$ 15.381,48

Out. Cz\$ 7.309,47

Out. Cz\$ 9.503,46

Out. Cz\$ 18.671,58

Cz\$ 8.872,96

Nov. Cz\$ 11.536,25

Nov. Cz\$ 22.665,43

Cz\$ 11.184,37

Dez. Cz\$ 14.541,44

Dez. Cz\$ 28.569,78

São Paulo,

13.12.88

a) Marcelo Gomes Sodré - Relator

Proc. 1340/88

ua

PROCESSO CEE Nº 1340/88

INDICAÇÃO CEE/CENE Nº 05/89

DELIBERAÇÃO DO PLENÁRIO

O CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO aprova, por unanimidade, a presente Indicação, nos termos do voto do Relator.

Sala "Carlos Pasquale" em 18 de janeiro de 1989

a) Cons. Jorge Nagle
Presidente